



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 01 DE 01 DE fevereiro DE 1.982.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
NO 3 Livro 01 Folha 01 de 01, 02, 82
Hora 7:00 horas
Funcionário

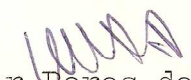
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao encaminharmos o Projeto de Lei incluso, nada mais nos orienta, que o desejo de ver solucionado de uma vez por todas o grave problema social que atormenta os moradores ribeirinhos ao Córrego Monjolo, na zona urbana de Barra do Garças.

A erosão causada pelas águas pluviais, agiganta de tal forma o volume d'água do referido córrego, acarretando danos materiais irrecuperáveis à população, em sua grande maioria humilde e de baixo poder aquisitivo. Diante desse quadro, onde justificaria estado de calamidade pública, houve por bem a Administração Municipal tomar urgentes medidas de caráter administrativo determinando a construção de um canal coberto e a céu aberto desde seu prolongamento na Av. Gabriel Ferreira ao Loteamento Pitaluga. Isto além da construção das vias públicas danificadas pela enchente.

Por via de consequencia muitas casas, barracos e terrenos foram danificados pela erosão, ocupadas pela construção do canal. Sendo que alguns proprietários de lotes, inconformados com nossa definição no que se refere a indenização de seus imóveis já ingressou com ação judicial contra a Prefeitura Municipal.

Foi procurando assim evitar tal procedimento e fazer justiça àquela gente que levamos a apreciação de Vv.Exas. o Projeto de Lei anexo. E sendo pois o fato de conhecimento de todos, esperamos sua aprovação, conforme seu original.


Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 01 DE fevereiro DE 1.982.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR
OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO
GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por
permuta os lotes ou casas residenciais localizadas na faixa do córre-
go Monjolo, danificados pela erosão ou prejudicados pela construção do
canal de escoamento ali edificado pela Prefeitura.

§ Único- A área abrangida por esta Lei está compreendida
entre as ruas 27, no loteamento Pitaluga e a Rua Cel. Antônio Cristi-
no Côrtes.

Art. 2º- Para a permuta de que menciona o artigo anteri-
or fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a dispor das qua-
dras nºs. 07 (sete) 08 (oito) 09 (nove) e 10 (dez) do bairro Sena Mar-
ques, e usar os seus lotes, tantos quantos forem necessários ao cum-
primento desta Lei.

Art. 3º- Os imóveis constantes do artigo primeiro des-
ta Lei serão caracterizados pela Prefeitura Municipal, independente-
mente da existencia ou não de títulos dominiais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de fevereiro de 1.982.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Em Sessão de 5/02/82
p.o.v. p.r. Unanimidade

02
2

U I M

Aos 01 dias do mês de fevereiro de
19 82 foram me entregues estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este projeto
fui protocolado sob nº
003/82
Em 01/02/1982

REMESSA

Aos 02 dias de fevereiro de 19 82
faço remessa destes autos ao Arquivo de
Constituição Justice e Pedagogia

REMESSA

Aos 02 dias de fevereiro de 19 82
faço remessa destes autos ao Arquivo de
Economia e Estatísticas

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: PROJETO Lei Nº 001 - MÉRITO

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Floralval Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado per Unanimidade
 Em Sessão de 12/12/1954

Obs: MARIA LOURDES H. MORAES

~~_____~~

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Votação

MATERIA: *PARCELA Com. ENONOMIA E. NUNO CES*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira			
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira			
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Em Sessão
Aprovado por Unanimidade
1982

Obs: *MARIA ROBERTS H. MORAES*

Projeto de Lei nº 001/82

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: PARECER COM. CONST. SUSTIENHA

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira			
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira			
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Floralval Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia			

Em Sessão Aprova por Unanidade
 15/02/82

Obs: MARIA LORDES H. MORAES

Projeto de Lei nº 001/82